



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
Anexo II - Modelo de Requerimento de Credenciamento e Compromisso
AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O (A) Senhor (a),
_____, Leiloeiro (a)
Oficial, portador da matrícula na JUCERGS nº _____, da cédula de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente/domiciliado no município de _____/_____, à
Rua/Avenida _____, Bairro
_____, CEP _____, telefones
_____, e-mail
_____,
_____, DECLARA, por este ato jurídico,
ter interesse em se credenciar para realizar Leilões Oficiais destinados à alienação de
bens do Coren/RS, conforme objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

DECLARO, ainda, ter prévia ciência e compreensão das cláusulas e dos
requisitos deste Edital, havendo anuência integral às condições.

Comprometo-me com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: O Leiloeiro assume o compromisso de atuar nos leilões de iniciativa do
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul para os quais for indicado.

CLÁUSULA 2ª: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar
atendendo todos os requisitos do Projeto Básico e pretensões do Coren-RS.

CLÁUSULA 3ª: O Leiloeiro declara que possui aptidão para o desempenho da
atividade, de forma pertinente e compatível com as características e atribuições
constantes do Projeto Básico, bem como possui conhecimento de todas as
informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do
credenciamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA 4ª: O Leiloeiro declara que não possui cargo ou função no Coren-RS, bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, terceirizados e estagiários até o 3º grau, inclusive, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 5ª: O Leiloeiro promete vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 6ª: Para execução dos serviços objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas pelo Projeto Básico durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 7ª: O Leiloeiro não perceberá pagamento a ser realizado pela Contratante, bem como não perceberá Taxa de Comissão devida pelo Comitente.

CLÁUSULA 8ª: O Leiloeiro receberá, diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados, conforme determina o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

CLÁUSULA 9ª: Todas as despesas incorridas na execução do Leilão de que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2025, de qualquer natureza, correrão exclusivamente por conta do Leiloeiro, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao Coren-RS nenhuma responsabilização por tais despesas.

CLÁUSULA 10ª: Entre as despesas necessárias à realização do Leilão de que trata a cláusula anterior, a cargo do leiloeiro, destacam-se as de publicações; divulgação em site próprio, na internet, divulgação em jornais de grande circulação; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc; locação de instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.

CLÁUSULA 11: Nos casos de cancelamento do instrumento de credenciamento, será indicado outro Leiloeiro para atuar no lugar do anterior, nos casos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 12: O Coren-RS é o responsável e poderá acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente Termo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Parágrafo Único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia ao Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data

Leiloeiro:
Registro na Junta Comercial nº:
Assinatura:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
Anexo III: Declaração de Infraestrutura

O(A) Senhor(a) _____, leiloeiro, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº 113/2010 do DNRC, com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____, identidade civil nº _____, CPF nº _____, com endereço profissional na rua/avenida _____, considerando a sua pretensão para atuar nos leilões promovidos pelo Coren-RS, doravante designado LEILOEIRO, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui estrutura para eventual remoção, guarda, leilão dos bens, tendo condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

- a) Site que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc.
- b) Possibilidade de recebimento e a inserção na internet das ofertas prévias remetidas via e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
- c) Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- d) Sistema de logística para transporte, armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visitação nos dias em que antecedem as alienações. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data

Leiloeiro:
Registro na Junta Comercial nº:
Assinatura: